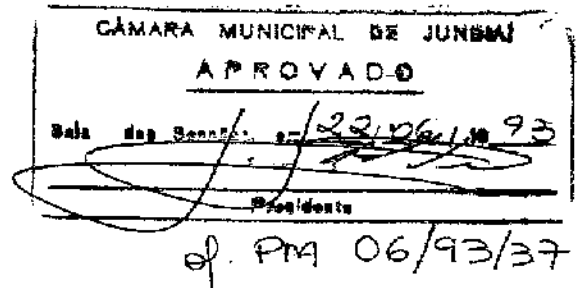




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 479

Informações do Executivo sobre pessoal contratado para serviços temporários junto à Coordenadoria Municipal de Abastecimento e Agricultura.



CONSIDERANDO que o Edital nº 165, de 14 de junho de 1993, trouxe autorização do Sr. Prefeito Municipal para a contratação, em caráter temporário, pelo prazo de cento e vinte dias, de dois Agentes de Fiscalização Urbana, dois Assessores de Fiscalização Urbana e dois Assistentes Técnicos, para prestação de serviços junto à Coordenadoria Municipal de Abastecimento e Agricultura,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. nome, endereço e escolaridade de cada um dos contratados;
2. formação e experiência profissional específicas para os respectivos cargos, de cada um dos contratados.

Sala das Sessões, 22.06.93

FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



OF.GPL. nº 472/93.

Processo nº 12.573-7/93.

14366 JUL93 nº 144

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 07 de julho de 1.993.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTO	
<i>[Signature]</i>	
Presidente	
Em 09 de	07 de 1993

OK

Senhor Presidente:

Em atendimento ao pedido de --
informações contido no Requerimento ao Plenário sob nº 479, da
lavra do nobre Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, vimos esclare--
cer que, em face da autorização contida no Edital nº 165, de -
14 de junho de 1.993, a Prefeitura do Município de Jundiá con--
tratou a Sra. Viviane Batista Camanho, portadora de grau de es--
colaridade a nível de curso superior completo, para a função -
de Assistente Técnico I e o Sr. José Pereira da Silva, porta--
dor de grau de escolaridade a nível de primeiro grau completo,
para a função de Agente de Fiscalização Urbana.

Em virtude de tratar-se de con--
tratação para atender necessidade temporária de excepcional in--
teresse público, decorrente de situação que exige pronta atua--
ção da Administração, não está a mesma obrigada a proceder a -
processo seletivo, ficando a critério dos órgãos administrati--
vos a aferição da capacitação dos profissionais a serem contra--
tados.

Na oportunidade, reiteramos os



protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao—

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

evs.